



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Lagoa da Confusão do IFTO

EDITAL Nº 14/2019/CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, 29 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O *CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO DO IFTO*

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU, nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiários no *Campus Avançado Lagoa da Confusão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiários no *Campus Avançado Lagoa da Confusão* do IFTO será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 2, de 24 de junho de 2016, e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este edital será conduzido pela comissão responsável pela implantação do Espaço Kids designada pela portaria nº. 170/2019, de 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 20 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº. 2, de 24 de junho de 2016.

1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do processo seletivo regido por este edital é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse da Administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da Administração.

3. DAS VAGAS, NÍVEL E REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Da(s) vaga(s) ofertada(s) é(são) destinada(s) a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino que tenham assinado Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por setor, para os níveis e requisitos exigidos:

Cód. Área	Setor de Estágio	N.º de vagas	Nível	Requisitos Exigidos	Horário de Trabalho
A	Espaço Kids	1	Médio	Estar cursando o Ensino Médio ou Ensino Técnico	Matutino

3.3. Além do disposto no item 3.2, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- I – matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- II – celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3.4. Será exigido de todos os estagiários conhecimento básico na área de informática.

3.5. Não serão ofertadas vagas reservadas a estudantes portadores de deficiência considerando que o quantitativo de vagas ofertadas não possibilita extrair o percentual de 10% por modalidade, conforme previsto no art. 7º da Orientação Normativa SEGRT/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016.

4. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

4.1. Os estudantes em estágio não obrigatório, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Nível/Modalidade	Carga horária	Bolsa-estágio	Auxílio-transporte	Total-bolsa estágio
Médio	20 horas	R\$ 203,00	R\$ 132,00	335,00

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, totalizando no máximo de 1 (um) ano de acordo com os prazos previstos na Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, se mantidas as condições para sua realização.

6.2. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 serão feitas mediante o protocolo dos documentos abaixo relacionados no setor de Protocolo no *Campus* Porto Nacional, Rua: 5 A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77493-000 Lagoa da Confusão/TO, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no período de 08 de julho a 07 de agosto de 2019.

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado pelo próprio candidato, com fotografia 3x4 recente, e acompanhado de cópia dos comprovantes das informações nele constantes (Declarações de experiência, certificados de cursos realizados e outros do tipo);

b) Cédula de identidade/RG – cópia acompanhada do documento original;

c) CPF – cópia acompanhada do documento original;

d) Comprovante de endereço – conta de água, energia, telefone, dentre outros (quando o comprovante não estiver no nome do candidato ou dos pais, deverá ser apresentada declaração do proprietário afirmando que o candidato reside naquele endereço);

e) Declaração/Atestado/comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado.

g) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (exigido somente para homens maiores de 18 anos) - cópia acompanhada do documento original;

h) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral (exigido somente para maiores de 18 anos);

6.2. Os documentos exigidos para a habilitação da inscrição do candidato poderão ser protocolados por procurador. A procuração deverá ser original com poderes específicos.

6.3. Os documentos exigidos para a habilitação da inscrição do candidato serão autenticados no ato do protocolo, mediante a apresentação das cópias e originais.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será por entrevista (classificatória e eliminatória).

7.2. A data da entrevista será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa>

7.3. A entrevista será realizada pela comissão.

7.4. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela pontuação da Entrevista.

7.5. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) maior pontuação na Entrevista;

c) o candidato com a maior idade.

7.6. Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

7.9. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa>

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	de 30/07 a 08/08/2019
Homologação das inscrições e Convocação para Entrevista	dia 09/08/2019
Período de entrevistas	dia 12/08/2019
Resultado Preliminar da Seleção	dia 13/08/2019
Período para recurso	14/08/2019
Resultado definitivo da Seleção	até o dia 16/08/2019

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no ANEXO IV, assinado pelo candidato, e protocolado no Gabinete do *campus* Avançado Lagoa da Confusão, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

9.4. Não caberá recurso da homologação das inscrições e do resultado da entrevista (2ª Fase).

9.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão se apresentar no Gabinete da Direção do *Campus* Lagoa da Confusão - IFTO.

10.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e o *Campus* Lagoa da Confusão, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

11. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

11.1. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

11.2. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFTO, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores do setor, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

12.2. Comissão de implantação e acompanhamento do Espaço Kids:

12.2.2. Ensino Médio

I - Organização do Espaço Kids;

II - Apoio na realização das atividades pedagógicas;

III - Realização de atividades recreativas com o público-alvo.

13. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

13.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outras seções administrativas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda administrativa, com atividades compatíveis ao curso.

15.2. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar a vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFTO proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

15.3. A comissão responsável pela implantação do Espaço Kids, terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

15.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

15.5. A comissão responsável pela implantação do Espaço Kids, divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

15.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa>

15.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização das fases do Processo Seletivo.

15.8. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

15.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela comissão responsável pela implantação do Espaço Kids.

Jardel Barbosa dos Santos
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 29/07/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739950** e o código CRC **0846CF01**.

ANEXOS A MINUTA DO EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Rua: 5 A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77493-000 Lagoa da Confusão/TO — (63) 99942-6257
lagoadaconfusao@ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.018367/2019-40

SEI nº 0739950